

Fls: Nº 15
Proc. Nº 1109/2022



SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 527, DE 12 DE MAIO DE 2022

“TRATA SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS, AS REFERÊNCIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I, II e III, da Lei Complementar nº 482, de 02 de dezembro de 2019, que passa a constar conforme tabelas anexas.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor no dia 1º de junho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 12 de maio de 2022.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
25/5/2022